



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 744/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 430/2012.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar Rua Shizuko Yamazaki, a rua conhecida por "Rua Particular", localizada entre os números 4.170 e 4.274 da Avenida Dona Belmira Marin - Grajaú

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade por meio de substitutivo, para adaptar o presente projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Segundo a justificativa do projeto a Sra. Shizuko Yamazaki "filha de imigrantes japoneses, mudou-se para o bairro de Grajaú juntamente com seu esposo, Masaji Yamazaki, quando adquiriram a chácara do Tanquinho, localizada na antiga Estrada do Bororé, atual Belmira Marin. Na época, sendo terra de vegetação baixa começaram a reflorestar com árvores de ypê roxo, ypê amarelo, cedro, araucária, pinheiros e árvores frutíferas (bananeiras, limoeiros, laranjeiras, coqueiros, jabuticabeiras, abacateiros, pitangueiras...)

Cultivaram também diversos tipos de flores (orquídeas, azaleias, rosas, primavera). Shizuko represou água e fez um lago muito bonito, o que não existe mais nos dias de hoje, já que houve baixa no nível da represa. (...) A vegetação da chácara ainda se mantém, servindo de refúgio para vários pássaros da região, graças aos cuidados da Sra. Shizuko Yamazaki durante todos esses anos.

Enfim, percebe-se que ela contribuiu para a preservação do meio ambiente, pois esta área verde ainda se manteve, apesar das construções de casas e invasões que se sucederam por toda a região do Grajaú."

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deva prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/05/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLICY (PT) - Relator

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/05/2019, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.